ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ E E O MUNICÍPIO DE LOANDA – PR

De um lado o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela lei estadual nº 18.381/14, inscrito no CNPJ nº 25.298.788/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, nº 971, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, DANILO PERES BUSS, com inscrição no RG nº 7.316.680-2, cadastrado no CPF/MF sob o nº 0296.968.799-61, designado pelo Decreto nº 514/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de Edição nº 11.360 de 14 de fevereiro de 2023;

E de outro O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.972.074/0001-51, com endereço à Rua Mato Grosso, 354, Centro, CEP 87.900-000, Loanda, Paraná, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, brasileiro, viúvo, Prefeito, inscrito no CPF/MF sob nº 007.904.729-70, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.045.879-8/PR, residente e domiciliado na Rua Eugenio Mela, 236, Apartamento 1503, 15° andar, Cidade de Loanda, CEP: 87900-000

Por meio do presente instrumento, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as normas legais vigentes na Lei nº 18.381/2014, Estatuto do PalcoParaná, seu Regimento Interno, Contrato de Gestão nº 01/2016, Lei Municipal n° 19, de 25 de abril de 2006 e de acordo com os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, visando o auxílio na realização do projeto TEATRO PARA CRIANÇAS, com a disponibilização de apresentações teatrais gratuitas para crianças da rede pública de ensino do município, respeitando todos os protocolos de saúde e segurança vigentes na data do evento, com objetivo de fomentar ações culturais e de lazer, assim como a formação de plateia nas artes cênicas.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES :38903296915
Assinado digitalmente por JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000116, CN=JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Loanda-PR,
Data: 2023-04-13 10:26:51
Foxit Reader Versão: 9.7.1

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I) Compete ao Serviço Social Autônomo PalcoParaná:

a) Selecionar propostas exequíveis e alinhadas com o objeto cultural do edital para que haja a realização do projeto em 16 (dezesseis) cidades do Paraná, dentre elas o município em tela, em consonância com os termos do Edital de Chamamento nº 001/2022;

b) Fiscalizar, por meio da Comissão Especial de Julgamento e Seleção, a execução das propostas e a realização do evento;

II) Compete a Prefeitura Municipal de LOANDA – PR:

a) *Ceder*, de 12 a 25 de junho de 2023, duas sessões por dia, sendo a primeira às 10h e a segunda às 14h, a pauta de uso do CINE TEATRO MARIO MATAREZI, localizado na Av. Desembargador Munhoz de Melo, nº 1.417, Loanda/PR, para realização de 15 (quinze) apresentações de espetáculo teatral para crianças produzido por uma das quatro produtoras contempladas pelo projeto, com a comprovação de propriedade e posse do local do evento, por meio do envio da matrícula atualizada para o PalcoParaná. Em caso de impossibilidade de utilização do local ora indicado, a Prefeitura indicará, em tempo hábil, um novo local, também livre e desimpedido, para realização do evento, procurando manter as mesmas características do local originalmente firmado entre os partícipes;

b) *Fornecer* o espaço referido no item anterior com plenas condições de uso para as apresentações teatrais conforme *rider técnico* informado e anexado ao Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente instrumento serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. Os serviços

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES: 38903296915
Assinado digitalmente por JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=10520630000115, CN=JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Loanda-PR
Data: 2023-04-13 10:27:04
Foxit Reader Versão: 9.7.1

decorrentes do presente instrumento serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá sua vigência pelo tempo em que durar o período de apresentações do projeto **TEATRO PARA CRIANÇAS** na cidade, contados da data de sua assinatura até 24h após a finalização do evento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ou quando inexistir interesse da Administração Municipal na realização do evento, não havendo nenhum ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será disponibilizado, após a assinatura das partes, no site do **PALCOPARANÁ,** ficando a critério e a cargo da Prefeitura Municipal de Loanda a publicação em Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Loanda-PR, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Curitiba/PR, 13 de abril de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES: 38903296915
Assinado digitalmente por JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=48 SENHA DIGITAL, CN=Presencial, CN=38903296915, OU=PRESENCIAL, CN=JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915
Dados: Eu sou o autor deste documento
Localização: Loanda-PR
Data: 2023-04-13 10:27:18
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Serviço Social Autônomo PalcoParaná

Danilo Peres Buss – Diretor Presidente

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915

Assinado digitalmente por JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES:38903296915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Loanda-PR.
Data: 2023-04-13 10:27:34
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Município de Loanda-PR

José Maria Pereira Fernandes

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome

CPF: